PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.604, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia R$. 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), para atender dotações que tornaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro, conforme discriminação abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.004.06.181.0006.2.115 -	Manutenção do Corpo de Bombeiros de Ivaiporã		
3390.39.00.00 667 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01020	5.500,00
TOTAL .....:			**5.500,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento parcial das dotações abaixo discriminada, constante do orçamento programa em execução:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.004.06.181.0006.2.115 -	Manutenção do Corpo de Bombeiros de Ivaiporã		
3390.30.00.00 665 -	Material de Consumo.....:	01020	2.000,00
3390.36.00.00 666 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01020	1.500,00
4490.52.00.00 669 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01020	2.000,00
TOTAL .....:			**5.500,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (22-12-2008).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL